# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 3.966, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Designar servidor(a) técnico(a) responsável para funcionar como fiscal do Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo nº 072/2023, Atas de Registros de Preços nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, e dá outras providências."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**: Designar a servidora **LUANA LAERA DA SILVA**, Farmacêutica, RG 47.938.078-8 e CPF 397.581.638-41, para funcionar de modo específico como fiscal do Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo nº 072/2023, Atas de Registros de Preços nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, cujos objetivos são as contratações, respectivamente, das Empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J. R. CARAO SALEH HUSSEIN.**

**Artigo 2º**: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 25 de Janeiro de 2.024

_____

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Secretaria Municipal na data supra.
**TADEU RICARDO BONATI**
Servidor Designado

.....

**Portaria Nº 3.967, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024**

*"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arealva (CMAS) – período de 26 de janeiro de 2024 a 06 março de 2025."*

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.388, de 02 de março de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e a Lei Municipal 1.675, de 16 de fevereiro de 2011; alterada pela LEI DO SUAS Nº 2.431, de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o período de 26 de janeiro de 2024 a 06 de março de 2025, conforme composição abaixo:

**A. DO PODER PÚBLICO**

**1. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

· **Titular:** Jenifer Aline Policarpo **RG** 49.752.392-9

· **Suplente:** Eloizy Canedo Rodrigues **RG** 47.166.111-9

**2. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

· **Titular:** Márcia Maria De Oliveira Storion **RG** 27.713.985

· **Suplente:** Maria Izabel Rissato Da Costa **RG** 43.157.407-8

**3. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE SAÚDE**

· **Titula**r: Roseli Batista Ferreira da Rua **RG** 16 826 443 2

· **Suplente:** Daniele Chiavelli Jacinto **RG** 30.503.816-6

**4. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

· **Titular:** Ariane Letícia Fulanetto Domingues **RG** 43.157.290-2

· **Suplente:** Keroli Dorete de Azevedo **RG** 52.995.625-1

**B. DA SOCIEDADE CIVIL**

**1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

· **Titular:** Elizabete Pereira **RG** 21.529.513-4

· **Suplente:** Cleonice Oliveira Santos **RG** 43.157.180-6

**2. REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC; ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

· **Titular:** Ana Claudia Ferreira Garcia Lopes **RG** 54.588.216-3

· **Suplente:** Ana Claudia Fasio Rizzato **RG** 43.157.078-4

· **Titular –** Rita de Cassia Rinaldo **RG** 43.157.101

· **Suplente –** Mirian Aparecida Costa **RG** 41.787.434

**3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA**

**ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

· **Titular:** Maria Dvanil D'Avila Calobrizi **RG** 11.854.107-9

· **Suplente:** Joana Maria Bom Longo **RG** 21.171.044-1

**ARTIGO 2º -** Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandatode 2 (dois) anos, permitidauma única recondução por igual período,e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critériode sua representação.

**ARTIGO 3º -** As competências, funcionamento e impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei do SUAS, serão tratados e definidos no Regime Interno.

**ARTIGO 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 3.801, de 24 de abril de 2023, e demais disposições em contrário.

Arealva, 26 de janeiro de 2.024

**DR. ELSON BANUTH BARRETO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

**TADEU RICARDO BONATI**

Servidor Designado

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva**

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas semestral e anual 2023, e devolução ao órgão concessor.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro as quatorze horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

**CONSIDERANDO:** Apresentação da Prestação de Conta dos Recursos Estaduais recebidos no Exercício de 2023, dos serviços socioassistenciais executado pela Rede Direta e Rede Indireta, Programas/Projetos e Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais referentes a **REPROGRAMAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** saldo em 31/01/2023 valor R$ 37,67 (trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) valor utilizado no segundo semestre R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), recurso não aplicado e para **devolução ao Órgão concessor valor R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos);**

**Artigo 2º** Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** valor disponibilizado no exercício R$ 20.492,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais), valor utilizado no segundo semestre R$ 11.525,23 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), aplicação financeira R$ 221,84 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), valor utilizado em material de consumo: R$ 1.990,23 (um mil novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), gêneros alimentícios R$ 18.956,96 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), tarifas bancárias R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), contrapartida do munícipio R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), **saldo R$ 199,11 (cento e noventa e nove reais e onze centavos);**

**Artigo 3º** Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE**, execução do serviço pela rede indireta valor recebido no exercício R$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) utilizado no segundo semestre R$ 6.600,22 (seis mil seiscentos reais e vinte e dois centavos), valor do repasse não aplicado e **para devolução ao Órgão concessor R$ 92,62 (noventa e dois reais e sessenta e dois centavos);**

**Artigo 4º** Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **FORTALECIMENTO DO CADÚNICO** valor disponibilizado R$ 3.937,64 (três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor utilizado no segundo semestre R$ 3.012,00 (três mil e doze reais), aplicação financeira R$ 443,19 (quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), valor utilizado em equipamentos permanente R$ 3.000,00 (três mil reais), tarifa bancaria R$ 12,00 (doze reais) total R$ 3.012,00 (três mil e doze reais), valor não aplicado e **saldo R$ 1.368,83 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos);**

**Artigo 5º** Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **REPROGRAMAÇÃO BENEFÍCIO EVENTUAL**: valor no exercício R$ 360,62 (trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), valor utilizado no segundo semestre: R$ 82,39 (oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), recurso não aplicado e **saldo devolvido ao órgão concessor R$ 86,33 (oitenta e seis reais e trinta e três centavos);**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva**

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

**Artigo 6º** Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais **BENEFÍCIO EVENTUAL** no exercício R$ 18.099,36 (dezoito mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos), valor utilizado no segundo semestre R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), valor não aplicado e **saldo R$ 8.231,14 (oito mil duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos);**

**Artigo 7º VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** valor disponibilizado no exercício R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais); valor utilizado no segundo semestre R$ 25.186,20 (vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), saldo **R$ 4.930,94 (quatro mil novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);**

**Artigo 8º EMENDA PARLAMENTAR** a rede indireta para o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS**, disponibilizado valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor repassado a OSC de acordo com o Plano de Trabalho R$ 49.936,70 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), total de despesas R$ 49.936,70 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), recurso não aplicado e com **devolução ao órgão financiador R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** essa devolução foi realizada pela OSC na conta do FMAS, se dão devido a não utilização total dos recursos repassados a Entidade.

**Artigo 9°** Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas semestral e anual exercício 2023, reprogramação para o exercício de 2024, e devolução de saldo ao Órgão Concessor.

**Artigo 10º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 26 de janeiro de 2024

Luciene dos Santos de Souza
Presidente CMAS